



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE EMPENHO - Nº 465/2021

01/12/2021

FORNECEDOR

NOME: MARCOS CESAR DE SANTANA MELO
ENDEREÇO: POVOADO GAVIÃO Nº: BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: GRACHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:
CNPJ/CPF: 00764036530 INSC. INSC. MUNICIPAL:
CONTA: ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS
FUNÇÃO: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
OBJETO DE DESPESA: 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	45.689,43	R\$ 1.100,00	44.589,43

LICITAÇÃO

OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista MARCOS CESAR DE SANTANA MELO no valor de R\$ 1.100,00 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA MARCOS CESAR DE SANTANA MELO	1,000	PES	1.100,0000	1.100,00
TOTAL:					1.100,00

Autorizado

Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

Empenhado

Data : 01/12/2021

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
 CEP: 49.860-000
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 1761/2021

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: MARCOS CESAR DE SANTANA MELO
ENDEREÇO: POVOADO GAVIÃO
CIDADE: GRACHO CARDOSO
CNPJ/CPF : 00764036530
CONTA:

Nº:
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: ZONA RURAL
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS
FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
494	2021	01/12/2021	38.819,40	R\$ 1.100,00	32.588,73

HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista MARCOS CESAR DE SANTANA MELO no valor de R\$ 1.100,00 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
OUTROS (NÚMERO: 9999 / NOME: PREMIAÇÃO / DATA DE EMISSÃO: 01/12/2021)	R\$ 1.100,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
LÍQUIDO:	1.100,00

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 01/12/2021

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 01/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
 Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO
 Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
 CEP: 49.860-000
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001888/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: MARCOS CESAR DE SANTANA MELO 1
 ENDEREÇO: POVOADO GAVIÃO Nº: BAIRRO: ZONA RURAL
 CIDADE: GRACHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:
 CNPJ/CPF: 00764036530 INSC. INSC. MUNICIPAL:
 CAIXA: ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
 PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
 PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
 CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
494/2021	01/12/2021	1761	01/12/2021	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista MARCOS CESAR DE SANTANA MELO no valor de R\$ 1.100,00 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.
 OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	9999	R\$ 1.100,00
TOTAL:		R\$ 1.100,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 14/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
 PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data : 14/12/2021

014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1399-4
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 797654726
CPF 007.640.365-30
Nome favorecido MARCOS CESAR DE SANTANA MELO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.410
Valor 1.100,00
Destinação 0
Data transferência 14/12/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 827D4CF990A0D5D4

Assinada por JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO 14/12/2021 14:15:26
JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO 14/12/2021 14:35:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 17/2021

ESPÉCIE	Termo de Compromisso que entre celebra a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer representada pelo Secretário Sr. Manoel Adelmo Mota, eo(a) Sr.(a): MARCOS CESAR DE SANTANA MELO CPF: 007.640.365-30
OBJETO	Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a) PREMIADO(A), relativamente à premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso/SE, gerida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc".
BASE LEGAL	Decorrente do EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 , em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020
VALOR	R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA	Acontar da data de assinatura até 31/12/2021.
FONTES DOS RECURSOS	As despesas decorrentes do EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401
DATADA ASSINATURA	03/12/2021.
SIGNATÁRIOS	Sr. Manoel Adelmo Mota, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , CPF n.º. 102.665.425-49, eo Premiado: MARCOS CESAR DE SANTANA MELO, CPF: 007.640.365-30

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 17/2021
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 05/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer				
CNPJ: 13.112.875/00 01-27		ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 56, Centro		
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Adelmo Mota				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. graccho Cardoso.se.gov.br
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: Marcos Cesar de Santana Melo				
CNPJ/MEI ou CPF: 007.640.365-30		ENDEREÇO: Povoado Gavião, S/N. Zona Rural		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento: Eixo 1		Categoria: Música		
Projeto: Apresentação de Live		Valor: R\$ 1.100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do “**PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL**” N.º 01/2021 a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - “**Lei Aldir Blanc**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** as suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para o caso dos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição de integralidade do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

penalidade, que só será concedida se o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

5.1 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e se utilizarem suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 – DIREITOS AUTORAIS:

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me portei de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL** N.º **01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

PREMIADO (A) Marlos Lieron de Sant'Anna Melo

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Validado no sistema
R\$ 100,00

Falta cartão bancário
Falta cadastro erro de
maiz.



CPF já cadastrado

9681 5767 42

falta banco

cesar aboia@emil.com
SEMNAS - GRACHO CARDOSO 91
TEL. 79. ~~99882 9000~~

Falta conta



NOVEMBRO AZUL - Todas na luta contra o câncer de próstata

SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-300
 CNPJ: 13.018.171/0001-00 - INSC. EST. 27.051.038-2

FATURA MENSAL #

Matrícula
435166.5

Nome do Cliente: **MARCOS CESAR DE SANTANA MELO** CPF: **** *
 Endereço: **POV GAVIAO, S/N. POV GAVIAO, 49860-000**

Grupo/Setor/Roteiro/Lecturista: **644002/00176** Data da Leitura: **20/10/2021** Hidrômetro: **A03N085399** Classificação / Economias: **RES: 1**

Leit. Anterior		1178		HISTORICO DE CONSUMO	
Leit. Atual	1171	REF.	(m3)	09/21	00007
Consumo Faturado (m3)	10	08/21	00007	07/21	00007
Média de consumo (m3)	7	06/21	00010	05/21	00006
Ocorrência da Leitura		04/21	00010		
Data da Leit. Anterior	20/09/21				
Dias de Consumo	30				
Média diária (m3)	0,23				
Previsão para Próx. Leit.	19/11/21				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Código do Responsável: **7693319**
 PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$): COF INS: 3,08 PASEP: 0,87

Serviços	Valor
AGUA	39,76
ESGOTO	0,00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0,80
	0101 09/2021

Mês Referência: **10/2021** VENCIMENTO: **05/11/2021** TOTAL A PAGAR R\$: **40,56**

VIOLENCIA CONTRA A MULHER E CRIME. DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTICA.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art. 91, Decreto Lei nº 27.565/2010.
 Precisa de apoio emocional? Ligue 188 (gratuito) - CVV: Centro de Valorização da Vida - DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
 AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art.5º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	12	10	12		12	
Nº de Amostras Analisadas	15	15	15		15	15
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011	15	15	14		15	15

(Significado dos Parâmetros de Controle: Ver Anexo) Favor Autenticar no Verso



COMPROVANTE DA DESO

Matrícula	435166.5	Vencimento	05/11/2021
Mês/Ano	10/2021 2	TOTAL A PAGAR R\$	40,56

82680000000 405600418207 435166510204 211435166510





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

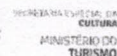
DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu, MARCOS CESAR DE SANTANA MELO, inscrito no CPF nº 007.640.365-30, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

GRACCHO CARDOSO, em 12 de 11 de 2021.

Marcos Cesar de Santana Melo

Assinatura do(a) Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

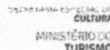
Eu, MARCOS CESAR DE SANTANA MELO, portador do RG n.º 3.139.531-7, CPF n.º 007.640.365-30, residente e domiciliado no endereço: POV. BAUIÃO S/N ZONA RURAL

_____ com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 12 de NOVEMBRO de 2021.

Nome e Assinatura: Marcos Cesar de Santana Melo

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL



18.2.1988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

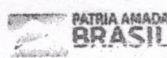
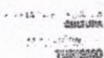
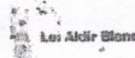
Eu, abaixo-assinado, MARCOS CEZAR DE SANTANA MELO
CPF nº 007.640.365-30, portador do documento de identificação nº
3.139.531-7, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio
Tamanduá Cultural, que sou PARDO. (Informar a etnia: preto, pardo
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

GRACCHO CARDOSO, em 12 de 11 de 2021.

Marcos Cezar de Santana Melo

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

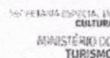
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu, MARCOS PEZAR DE SANTANA MELO, portador(a) do RG nº 3.139.531.7 e CPF nº 007.640.365-30, residente no(a) POV. BAIXO S, nº SIN, bairro ZONA RURAL, na cidade de GRACCHO CARDOSO, CEP: 49860-000.

GRACCHO CARDOSO, em 12 de 11 de 2021.

Marcos Pezar de Santana Melo

Assinatura do(a) Responsável



Dados da sua conta

Utilize para fazer seu depósito.

Agência

0001

[Copiar](#)

Conta

79765472-6

[Copiar](#)

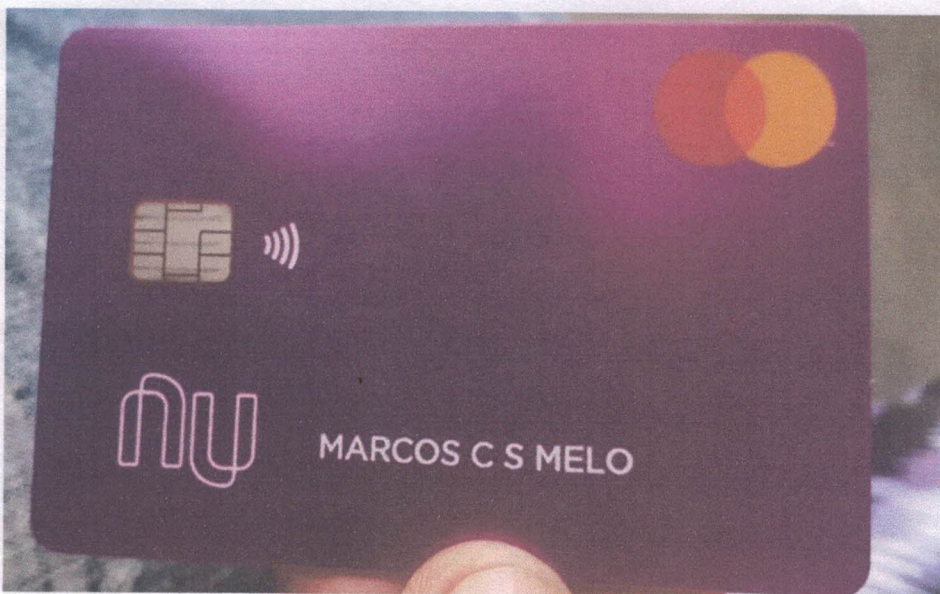
CPF

007.640.365-30

[Copiar](#)

Banco

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
(260)



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC**

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	007.640.365-30
NOME ARTÍSTICO	MARCOS CESAR DE SANTANA
TÍTULO DA PROPOSTA	LIVE PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	(X) PRESENCIAL) VIRTUAL: LIVE) VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK DA LIVE	https://www.youtube.com/watch?v=GrqIDW83KLo
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	26/12/2021 às 19hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	LIVE SHOW ARTÍSTICO
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 26/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

Marcos Cesar de Santana Melo
 ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

Marcos Cesar de Santana Melo
 CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA
 007 640 365-30